



PARECER TÉCNICO.

Análise da proposta para celebração de parceria com a **Associação Mantenedora Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari, AMBRAVAT**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.991/0001-40, com sede na Rodovia RS 332, nº 3000, Bairro São José, Município de Encantado, que tem por objetivo o auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado, visando à prestação de serviços a comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tais como o combate a Incêndio, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimento diversos, socorro a vítimas, dentre outras atividades afins, dentro das condições oferecidas pela entidade.

- **Público Alvo:** toda a população em geral.

- **Valor:**

- Valor total a ser repassado pelo Município: **R\$ 97.070,40.**

- Valor mensal a ser repassado pelo Município: **R\$ 10.785,60.**

- Todos os Municípios da Região Alta do Vale do Taquari contribuirão com a importância de **R\$ 0,70** (setenta centavos) por habitante/mês.

- Demais Municípios participantes: Encantado, Muçum, Nova Bréscia, Coqueiro Baixo, Relvado, Doutor Ricardo, Capitão, Vespasiano Correa e Anta Gorda.

- Contrapartida da entidade: em serviços conforme consta no Plano de Trabalho.

- **Período de execução:**

- Mês de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

- **Tipo da Parceria:** Colaboração.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada, nos termos do art. 35, inc. V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 19, inc. VI do Decreto Municipal nº 2438/17, ATESTAMOS, que:

01 - há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

02 - há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

03 - o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

04 - os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão visitas e prestações de contas;

05 - houve designação do gestor da parceria através da **Portaria nº 635/17**, de 12 de julho de 2017;



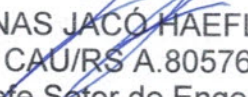
06 - houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria através da **Portaria nº 1.124/21**, de 29 de dezembro de 2021;

07 - houve aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços.

08 - em relação ao mérito da proposta, **está em conformidade** com a modalidade de parceria adotada e com o que preconiza a Lei, ou seja, celebração de **Termo de Colaboração**, sendo este o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público.

09 - por fim, lembrar que a parceria foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, nos moldes da **Lei Municipal nº 2.039/23**, de 12 de abril de 2023, cuja cópia se encontra em anexo ao processo.

Roca Sales, em 13 de abril de 2023.


JONAS JACÓ HAEFLIGER
CAU/RS A.80576-9
Chefe Setor de Engenharia